



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 3.078, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente.

Em 05, 08, 2021
Genivaldo M. Klenz
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Homologa o resultado final do processo seletivo simplificado que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 77, inciso XII, e 120, inciso I, alínea “r”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 459, de 6 de abril de 2015, com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 642, de 11 de setembro de 2019 e no Decreto n. 2.635, de 29 de março de 2019 (Regimento Interno da Prefeitura de Cabeceira Grande – Ricab), e

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, a partir de 5 de agosto de 2021, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Títulos para contratação de pessoal, no âmbito da Prefeitura de Cabeceira Grande, para atender à necessidade de excepcional interesse público, cujo certame foi aberto por meio do Edital n.º 06 de 21 de julho de 2021, e executado diretamente pela Prefeitura, estando o resultado final ora homologado nos meios de divulgação previstos no certame, sendo o prazo de validade fixado, originariamente, até 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado dentro da necessidade do serviço e do interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cabeceira Grande, 5 de agosto de 2021; 25º da Instalação do Município.


ELDSO AMORIM DUARTE
Prefeito